



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
CNPJ: 03.773.942/0001-09  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EXERCÍCIO: 2018

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

5749 / 2019

Especie: Ordinário

Data de Emissão: 09/12/2019

Página 1 / 1

Fornecedor: 3057 - HERNANE CARNEIRO GOMES

CPF: 216.439.031-87

RG:

Endereço: AV. FREI SERVACIO, 2002

Bairro: CENTRO Cidade: PEDRA PRETA - MT

CEP: 78.795-000

Telefone:

Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 06.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Modalidade:	
Função: 20	Agricultura	Nº Licitação:	/
Sub Função: 122	Administração Geral	Nº Contrato:	/
Programa: 0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	Termíno:	
Projeto/Atividade: 2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:	
Desdobramento: 96	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PAGAMI	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 00		Subvenção:	/
Fonte de Recurso: 1	RECURSOS LIVRES	Cód. do Bem:	
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não	Reduzido:	143
		Convênio N.º:	/

JUSTIFICATIVA: COBERTURA DE DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDO PARA O SECRETÁRIO: HERNANE CARNEIRO GOMES, NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

Ord. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	34705 SUPRIMENTO DE FUNDO	UND	1,00	2.500,0000	2.500,00
					Total: 2.500,00

Edivan Borges Muniz  
Responsável pela Elaboração

Cristiane Valéria da Silva  
Chefe Departamento de Compras

ID: 52553048/197





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

**MEMORANDO 149/2019**

Pedra Preta – MT, 06 de dezembro de 2019.

*Ao*

*Departamento De Compras Prefeitura Municipal de Pedra Preta  
Pedra Preta – MT*

A Secretaria Municipal de Agricultura vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, suprimento de fundo para PRESTACAO DE SERVIÇOS no valor de R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais) para suprir as necessidades desta secretaria.

Código Reduzido: 143.

Atenciosamente,

*Hernane Carneiro Gomes*  
Sec. Geral e Gesta Administrativa  
Portaria nº 002/2019

*fectivo*  
09/12/19  
*BL*



G335131533984638009  
13/12/2019 15:37:36**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 2423-6  
Conta corrente 2368-X PREF MUN P PRETA CTA MOVI

**Creditado**

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.

Agência (sem DV) 252 RONDONOPOLIS-CTO

Conta corrente (com DV) 634406

CPF 216.439.031-87

Nome favorecido HERNANE CARNEIRO GOMES

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 121.301

Valor 7.860,00

Data transferência 13/12/2019

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB C75DC57EA99AA375

Assinada por JB507348 JUVENAL PEREIRA BRITO 13/12/2019 15:20:24  
JC271930 WALDEMAR C. FREITAS 13/12/2019 15:37:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC271930 WALDEMAR C. FREITAS.

ID: 52553048/199





Estado do Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 940 - CEP 78795-000 - CNPJ 03.773.942/0001-09

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 8210 / 2019

Credor: 3057 - HERNANE CARNEIRO GOMES  
CNPJ/CPF: 216.439.031-87  
Endereço: Comercial: AV. FREI SERVACIO, 2002 - - PEDRA PRETA / MT

Órgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Unidade: 09.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Prog. Trabalho: 13.392.0032.2.076. REALIZAÇÕES ALUSIVAS AS DATAS COMEMOR. E EVENTOS

Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte Rec.: 1 RECURSOS LIVRES

EM PENHO	LIQUIDAÇÃO	PROCESSO	VLR. EM PENHO	VLR. LIQUIDAÇÃO	VLR. A PAGAR
4990 / 2019	1 / 2019	0 / 2.019,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00

**TOTAL DA ORDEM: 2.500,00**

Banco: 1 2423-6 2.368-X BB S/A Movimento  
Debitos Bancarios nº: 834408 Data do Pagamento: 13/12/2019

Conta do Fornecedor.....: Banco : Agência : Conta :

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

QUINTAL  
DOC. ANEXO.

\_\_\_\_\_  
Data

HERNANE CARNEIRO GOMES

AUTORIZO O PAGAMENTO.

JUVENTAL PEREIRA BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
SECRETARIO DE CULTURA

ID: 52553048/200





Estado do Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 940 - CEP 78795-000 - CNPJ 03.773.942/0001-09

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO**

Nº do Empenho: 4990 / 2019 Ordinário      Nº da Liquidação: 1 / 2019      Data: 13/12/2019

Credor: 3057 - HERNANE CARNEIRO GOMES

Endereço: Comercial: AV. FREI SERVACIO, 2002 - - C.E.P. 78795000 - PEDRA PRETA - MT

C.P.F.: 216.439.031-87      R.G.:      Pis:

Banco: 237,00 - BANCO BRADESCO S.A.      Agência: 0252      Conta: 83.440-8

Órgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Unidade: 09.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Prog. Trabalho: 13.392.0032.2.076 REALIZAÇÕES ALUSIVAS AS DATAS COMEMOR. E EVENTOS

Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F. de Recurso: 1 - RECURSOS LIVRES

Processo.....: 0/2.019.00

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00

**Motivo:** COBERTURA DE DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDO PARA O SECRETÁRIO: HERNANE CARNEIRO GOMES, NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

**Descontos / Retenções:**

Total de descontos:

Valor Líquido a Pagar :

2.500,00

Nº Nota Fiscal MEMO 073/2019	Data da Entrada no Almoxarifado 13/12/2019	Data do Empenho 09/12/2019
Liquidado por  <i>Maria Paula B. dos Anjos</i>	Observação  <hr/> <hr/> <hr/>	

ID: 52553048/201



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****Estado do Mato Grosso****CNPJ 03.773.942/0001-09****AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 940 CENTRO (66)3486-4400 - CEP 78795-000****N O T A D E E M P E N H O****Nº do Empenho: 4990 / 2019      Ordinário      Data: 09/12/2019****Página 1 / 1****Credor:3057 - HERNANE CARNEIRO GOMES****Endereço: Comercial: AV. FREI SERVACIO, 2002 - - C.E.P. 78795000 - PEDRA PRETA - MT****C.P.F.: 216.439.031-87      R.G.:****Orgão:09. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZEF****Unidade:09.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZEF****Prog. Trabalho: 13.392.0032.2.076 REALIZAÇÕES ALUSIVAS AS DATAS COMEMOR. E EVENTOS****Elemento Desp.:3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****F. de Recurso: 1 - RECURSOS LIVRES****Desdobramento: 96 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PAGAMENTO****ANTECIPADO: 12335 - MT - REGIME DE ADIANTAMENTO****Área de Ação: -****Processo.....: Dispensavel****Tipo de Licitação: 0/2019****Nº Licitação: /****Nº Contrato: /****Nº Convenio: /****Cod. Dívida: /****Cod. GeoObras: /**

<b>Dotação Inicial</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor</b>	<b>Saldo Atual</b>
231.781,00	10.467,00	2.500,00	7.967,00

**Historico: COBERTURA DE DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDO PARA O SECRETÁRIO: HERNANE CARNEIRO GOMES, NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.**

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VLR. UNITARIO</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
1	1.00	SUPRIMENTO DE FUNDO	2.500,00	2.500,00

**Local de Entrega      Total Retenções: 0,00      Total Empenho: 2.500,00****Valor por Extenso: dois mil quinhentos reais****Empenhado por:****Conferido por:****Autorizo a Despesa Acima Discriminada**  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
**Ordenador da Despesa**  
**RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA**  
**CONTADOR**

ID: 525553048/202





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**CNPJ: 03.773.942/0001-09**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EXERCÍCIO: 2018**

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**5293 / 2019**

**Espécie: Ordinário**

**Data Emissão: 09/12/2019**

**Página 1 / 1**

Fornecedor: 3057 - HERNANE CARNEIRO GOMES	Processo: /
CPF: 216.439.031-87	Nº. Solicitação: 5750 / 2019
Endereço: AV. FREI SERVACIO, 2002	Modalidade:
Bairro: CENTRO Cidade: PEDRA PRETA - MT	Nº Licitação: /
Telefone:	Nº Contrato: /
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	Data Publicação:
Unid. Orçamentária: 09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	Homologação:
Função: 13 Cultura	ID Contrato:
Sub Função: 392 Difusão Cultural	Loc./Interv. Obra: /
Programa: 0032 DIFUSÃO CULTURAL	Cód. Bem:
Projeto/Atividade: 2076 REALIZAÇÕES ALUSIVAS AS DATAS COMEMOR. E EVENTOS	Subvenção: /
Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento: 96 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PAGAME	
SubDesdobramento: 00	
Fonte de Recurso: 1 RECURSOS LIVRES	
Recurso: 1 Próprio	
Contrapartida: Não	Convênio Nº: /

**JUSTIFICATIVA:** COBERTURA DE DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDO PARA O SECRETÁRIO: HERNANE CARNEIRO GOMES, NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	34705	SUPRIMENTO DE FUNDO	UND	1,00	2.500,00	2.500,00
						<b>Total: 2.500,00</b>

Cristiane Valéria da Silva  
 Chefe Departamento de Compras

Juvenal Pereira Brito  
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
CNPJ: 03.773.942/0001-09  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EXERCÍCIO: 2018

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

5750 / 2019

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 09/12/2019

Página 1 / 1

Fornecedor: 3057 - HERNANE CARNEIRO GOMES

CPF: 216.439.031-87

RG:

Endereço: AV. FREI SERVACIO, 2002

Bairro: CENTRO Cidade: PEDRA PRETA - MT

CEP: 78.795-000

Telefone:

Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	Processo: /
Unid. Orçamentária: 09.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	Modalidade:
Função: 13	Cultura	Nº Licitação: /
Sub Função: 392	Difusão Cultural	Nº Contrato: /
Programa: 0032	DIFUSÃO CULTURAL	Termínio:
Projeto/Atividade: 2076	REALIZAÇÕES ALUSIVAS AS DATAS COMEMOR. E EVENTOS	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:
Desdobramento: 96	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PAGAMENTO	ID Contrato:
SubDesdobramento: 00		Subvenção: /
Fonte de Recurso: 1	RECURSOS LIVRES	Cód. do Bem:
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não	
	Reduzido: 451	Convênio N.º: /

JUSTIFICATIVA: COBERTURA DE DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDO PARA O SECRETÁRIO: HERNANE CARNEIRO GOMES, NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

Ord. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
1	34705 SUPRIMENTO DE FUNDO	UND	1,00	2.500,0000	2.500,00
					Total: 2.500,00

Edivan Borges Muniz  
Responsável pela Elaboração

Cristiane Valéria da Silva  
Chefe Departamento de Compras

ID: 52553048/204





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

**MEMORANDO 073/2019**

Pedra Preta – MT, 06 de dezembro de 2019.

**Ao**

**Setor de Compras/Contábil Prefeitura Municipal de Pedra Preta  
Pedra Preta - MT**

Senhor;

O Secretário Interino de Cultura Esporte e Lazer, solicita SUPRIMENTO DE FUNDO de Prestação de Serviços, no valor de 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), para serem utilizados nesta secretaria .

Código Reduzido: 451

Atenciosamente,

Hernane Carneiro Gomes  
Sec. Geral e Coord. Administrativa  
Portaria nº 002/2019

Recebido em  
09/12/19  
Bd

ID: 52553048/205





G335131533984638009

13/12/2019 15:37:36

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 2423-6  
Conta corrente 2368-X PREF MUN P PRETA CTA MOVI

**Creditado**

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.

Agência (sem DV) 252 RONDONOPOLIS-CTO

Conta corrente (com DV) 834408

CPF 216.439.031-87

Nome favorecido HERNANE CARNEIRO GOMES

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 121.301

Valor 7.860,00

Data transferência 13/12/2019

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB C75DC57EA99AA375

Assinada por JB507348 JUVENAL PEREIRA BRITO  
JC271930 WALDEMAR C. FREITAS

13/12/2019 15:20:24

13/12/2019 15:37:36

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: JC271930 WALDEMAR C. FREITAS

ID: 52553048/206





Estado do Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 940 - CEP 78795-000 - CNPJ 03.773.942/0001-09

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 2023 / 2020

Credor: 1577 - HERNANE CARNEIRO GOMES

CNPJ/CPF: 216.439.031-87

Endereço: Comercial: AV. FREI SERVACIO, 536 - - PEDRA PRETA / MT

Órgão: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 06.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Prog. Trabalho: 20.122.0037.2.088. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS

Elemento Desp.: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Rec.: 1 RECURSOS LIVRES

EMPENHOS	LIQUIDAÇÃO	PROCESSO	VLR. EMPENHO	VLR. LIQUIDAÇÃO	VLR. A PAGAR
1476 / 2020	1 / 2020	0 / 2.020,00	335,00	335,00	335,00

		TOTAL DA ORDEM:	335,00

Banco: 1 2423-6 2.368-X BB S/A - Movimento  
Debitos Bancarios nº: 834408 Data do Pagamento: 03/04/2020

Conta do Fornecedor.....: Banco : Agência : Conta :

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)

QUITADO CONF.

DOC. ANEXO.

HERNANE CARNEIRO GOMES

AUTORIZO O PAGAMENTO.

JUVERNAL PEREIRA BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 52553048/207





Estado do Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 940 - CEP 78795-000 - CNPJ 03.773.942/0001-09

**NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO**

Nº do Empenho: 1476 / 2020 Ordinário

Nº da Liquidação: 1 / 2020

Data: 30/03/2020

Credor: 1577 - HERNANE CARNEIRO GOMES

Endereço: Comercial: AV. FREI SERVACIO, 536 - - C.E.P. 78795000 - PEDRA PRETA - MT

C.P.F.: 216.439.031-87 R.G.: Pis:

Banco: 237,00 - BANCO BRADESCO S.A. Agência: 0252 Conta: 83.440-8.

Orgão: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 06.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Prog. Trabalho: 20.122.0037.2.088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS

Elemento Desp.: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

F. de Recurso: 1 - RECURSOS LIVRES

Processo.....: 0/2.020,00

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
335,00	335,00	335,00	0,00

Motivo: EMPENHO REFERENTE A COBERTURA DE DESPESA DE SUPRIMENTO DE FUNDO PARA MATERIAL DE CONSUMO NO VALOR DE 335,00 ( TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Descontos / Retenções:

Total de descontos:

Valor Líquido a Pagar :

335,00

ID: 52553048/208

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
	30/03/2020	30/03/2020
Liquidado por	Observação	
<i>Erica Corrêa</i>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**Estado do Mato Grosso**

**CNPJ 03.773.942/0001-09**

**AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 940 CENTRO (66)3486-4400 - CEP 78795-000**

**NOTA DE EMPENHO**

**Nº do Empenho: 1476 / 2020**

**Ordinário**

**Data: 30/03/2020**

**Página 1 / 1**

**Credor: 1577 - HERNANE CARNEIRO GOMES**

**Endereço: Comercial: AV. FREI SERVACIO, 536 - - C.E.P. 78795000 - PEDRA PRETA - MT**

**C.P.F.: 216.439.031-87**

**R.G.:**

**Orgão: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**Unidade: 06.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**Prog. Trabalho: 20.122.0037.2.088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS**

**Elemento Desp.: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**F. de Recurso: 1 - RECURSOS LIVRES**

**Desdobramento: 96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO**

**Vínculo: 12335 - MT - REGIME DE ADIANTAMENTO**

**Área de Ação: -**

**Processo.....: Dispensavel**

**Tipo de Licitação: 0/2020**

**Nº Licitação.....: /**

**Nº Contrato.....: /**

**Nº Convenio.....: /**

**Cod. Dívida.....: /**

**Cod. GeoObras....: /**

<b>Dotação Inicial</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor</b>	<b>Saldo Atual</b>
32.287,36	28.791,42	335,00	28.456,42

**Historico: EMPENHO REFERENTE A COBERTURA DE DESPESA DE SUPRIMENTO DE FUNDO PARA MATERIAL DE CONSUMO NO VALOR DE 335,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VLR. UNITÁRIO</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
1	1.00	SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESTINADO AO CUSTEIO DE MATERIAL DE CONSUMO.	335,00	335,00

**Local de Entrega** **Total Retenções:** 0,00 **Total Empenho:** 335,00

**Valor por Extenso: trezentos e trinta e cinco reais**

Empenhado por:

Erica Corrêa

Erica Vicente Correa Campos

Conferido por:

Ricardo Moreira de Oliveira  
RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

JUVENTAL PEREIRA BRITO  
Ordenador da Despesa

ID: 52553048/209





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
CNPJ: 03.773.942/0001-09  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EXERCÍCIO: 2020

## NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

1515 / 2020

Espécie: Ordinário

Data Emissão: 30/03/2020

Página 1 / 1

Fornecedor: 1577 - HERNANE CARNEIRO GOMES	Processo: /
CPF: 216.439.031-87	Nº. Solicitação: 1687 / 2020
Endereço: AV. FREI SERVACIO, 536	Modalidade: /
Bairro: CENTRO Cidade: PEDRA PRETA - MT	Nº Licitação: /
Telefone:	
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Nº Contrato: /
Unid. Orçamentária: 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Data Publicação:
Função: 20 Agricultura	Homologação
Sub Função: 122 Administração Geral	ID Contrato:
Programa: 0037 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	Loc./Interv. Obra: /
Projeto/Atividade: 2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS	Cód. Bem: /
Nat. da Despesa: 3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO	Subvenção: /
Desdobramento: 96 MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	
SubDesdobramento: 00	
Fonte de Recurso: 1 RECURSOS LIVRES	
Recurso: 1 Próprio	
Contrapartida: Não	Convênio Nº.: /

**JUSTIFICATIVA:** COBERTURA DE DESPESA DE SUPRIMENTO DE FUNDO PARA MATERIAL DE CONSUMO NO VALOR DE 335,00 ( TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	34788	SUPRIMENTO DE FUNDOS, DESTINADO AO CUSTEIO DE MATERIAL DE CONSUMO.	UND	1,00	335,000	335,000
						<b>Total:</b> 335,000

Chefe Departamento de Compras

Juvenal Pereira Brito  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
CNPJ: 03.773.942/0001-09  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EXERCÍCIO: 2020

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

1687 / 2020

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 30/03/2020

Página 1 / 1

Fornecedor: 1577 - HERNANE CARNEIRO GOMES

CPF: 216.439.031-87

RG:

Endereço: AV. FREI SERVACIO, 536

Bairro: CENTRO Cidade: PEDRA PRETA - MT

CEP:78.795-000

Telefone:

Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 06.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Modalidade:	
Função: 20	Agricultura	Nº Licitação:	/
Sub Função: 122	Administração Geral	Nº Contrato:	/
Programa: 0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	Termino:	
Projeto/Atividade: 2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação:	
Desdobramento: 96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 00		Subvenção:	/
Fonte de Recurso: 1	RECURSOS LIVRES	Cód. do Bem:	
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não	Reduzido: 197	Convênio Nº.: /

JUSTIFICATIVA: COBERTURA DE DESPESA DE SUPRIMENTO DE FUNDO PARA MATERIAL DE CONSUMO NO VALOR DE 335,00 ( TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Ord. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	34788 SUPRIMENTO DE FUNDOS,DESTINADO AO CUSTEIO DE MATERIAL DE CONSUMO.	UND	1,00	335,0000	335,00
				Total:	335,00

Erica Vicente Correa Campos  
Responsável pela Elaboração

Chefe Departamento de Compras





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**MEMORANDO 24/2020**

Pedra Preta-MT, 30 de março de 2020.

Ao  
Departamento De Compras  
Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT

A Secretaria Municipal de Agricultura, vem por meio deste solicitar Suprimento de Fundos para material de consumo no valor de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) para atender as necessidades desta secretaria.

Código Reduzido: 197

Atenciosamente,

*Hermine Carneiro de Souza  
Sec. Geral e Coord. Administrativa  
Portaria nº 002/2019*



## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

Agência 2423-6  
Conta corrente 2368-X PREF MUN P PRETA CTA MOVI

### Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	252 RONDONOPOLIS-CTO
Conta corrente (com DV)	834408
CPF	216.439.031-87
Nome favorecido	HERNANE CARNEIRO GOMES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.302
Valor	335,00
Data transferência	03/04/2020
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	66BF9DDD3F77680F

03/04/2020 14:53:38  
03/04/2020 14:57:03

03/04/2020 14:57:03

Transacção efetuada com sucesso.

Transacção efetuada com sucesso por: JC271930 WALDEMAR C. FREITAS.

ID: 52553048/213





Estado do Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 940 - CEP 78795-000 - CNPJ 03.773.942/0001-09

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 503 / 2020

Credor: 3057 - HERNANE CARNEIRO GOMES

CNPJ/CPF: 216.439.031-87

Endereço: Comercial: AV. FREI SERVACIO, 2002 - - PEDRA PRETA / MT

Órgão: 03. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.001. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Prog. Trabalho: 04.122.0002.2.004. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte Rec.: 1 RECURSOS LIVRES

EMPENHOS	LIQUIDAÇÃO	PROCESSO	VLR. EMPENHO	VLR. LIQUIDAÇÃO	VLR. A PAGAR
422 / 2020	1 / 2020	0 / 2.020,00	150,00	150,00	150,00

ID: 52553048/214

TOTAL DA ORDEM:

150,00

Banco: 1 2423-6 2.368-x BB S/A Movimento

Debitos Bancarios nº: 834408

Data do Pagamento: 04/02/2020

Conta do Fornecedor.....:

Banco :

Agência :

Conta :

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)

/ /  
Data

HERNANE CARNEIRO GOMES

AUTORIZO O PAGAMENTO.

JUVENTIN PEREIRA BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL

HERNANE CARNEIRO GOMES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





Estado do Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 940 - CEP 78795-000 - CNPJ 03.773.942/0001-09

**NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO**

Nº do Empenho: 422 / 2020 Ordinário

Nº da Liquidação: 1 / 2020

Data: 31/01/2020

Credor: 3057 - HERNANE CARNEIRO GOMES

Endereço: Comercial: AV. FREI SERVACIO, 2002 - - C.E.P. 78795000 - PEDRA PRETA - MT

C.P.F.: 216.439.031-87 R.G.:

Pis:

Banco: 237,00 - BANCO BRADESCO S.A. Agência: 0252 Conta: 83.440-8

Orgão: 03. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.001. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Prog. Trabalho: 04.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F. de Recurso: 1 - RECURSOS LIVRES

Processo.....: 0/2.020,00

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
150,00	150,00	150,00	0,00

Motivo: SOLICITO COBERTURA DE DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDO NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA PRESTACAO DE SERVICOS - PESSOA JURIDICA. SENDO RESPONSAVEL O SERVIDOR HERNANE CARNEIRO GOMES.

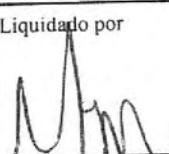
**Descontos / Retenções:**

**Total de descontos:**

**Valor Líquido a Pagar :**

150,00

ID: 52553048/215

Nº Nota Fiscal MEMO 024/2020	Data da Entrada no Almoxarifado 31/01/2020	Data do Empenho 31/01/2020
Liquidado por 	Observação	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

CNPJ 03.773.942/0001-09

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 940 CENTRO (66)3486-4400 - CEP 78795-000

**NOTA DE EMPENHO**

Nº do Empenho: 422 / 2020

Ordinário

Data: 31/01/2020

Página 1 / 1

Credor: 3057 - HERNANE CARNEIRO GOMES

Endereço: Comercial: AV. FREI SERVACIO, 2002 - - C.E.P. 78795000 - PEDRA PRETA - MT

C.P.F.: 216.439.031-87

R.G.:

Orgão: 03. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.001. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Prog. Trabalho: 04.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F. de Recurso: 1 - RECURSOS LIVRES

Desdobramento: 96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO

ANTECIPADO

Motivo: 12335 - MT - REGIME DE ADIANTAMENTO

Área de Ação: -

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
67.925,00	61.655,66	150,00	61.505,66

**Historico:** SOLICITO COBERTURA DE DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDO NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA PRESTACAO DE SERVICOS - PESSOA JURIDICA. SENDO RESPONSAVEL O SERVIDOR HERNANE CARNEIRO GOMES.

**ITEM QTD ESPECIFICAÇÃO VLR. UNITÁRIO VLR. TOTAL**

1 1.00 SUPRIMENTO DE FUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 150,00 150,00

ID: 52553048/216

Local de Entrega Total Retenções: 0,00 Total Empenho: 150,00

Valor por Extenso: cento e cinqüenta reais

Empenhado por:

Eder Sequini Correia

Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

JUVENAL PEREIRA BRITO

Ordenador da Despesa

RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
CNPJ: 03.773.942/0001-09  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EXERCÍCIO: 2020

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

457 / 2020

Espécie: Ordinário

Data Emissão: 31/01/2020

Página 1 / 1

Fornecedor: 3057 - HERNANE CARNEIRO GOMES

CPF: 216.439.031-87

RG:

Endereço: AV. FREI SERVACIO, 2002

Bairro: CENTRO Cidade: PEDRA PRETA - MT

CEP: 78.795-000

Telefone:

Órgão: 03 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
Unid. Orçamentária: 03.001. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub Função: 122 Administração Geral

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobramento: 96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO

SubDesdobramento: 00

Fonte de Recurso: 1 RECURSOS LIVRES

Recurso: 1 Próprio

Contrapartida: Não

Convênio Nº.: /

Processo: /

Nº. Solicitação: 509 / 2020

Modalidade:

Nº Licitação: /

Nº Contrato: /

Data Publicação:

Homologação

ID Contrato:

Loc./Interv. Obra: /

Cód. Bem:

Subvenção: /

JUSTIFICATIVA: SOLICITO COBERTURA DE DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDO NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA PRESTACAO DE SERVICOS - PESSOA JURIDICA. SENDO RESPONSAVEL O SERVIDOR HERNANE CARNEIRO GOMES.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	34787	SUPRIMENTO DE FUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	1,00	150,000	150,000
						<b>Total:</b> 150,000

Chefe Departamento de Compras

Juvenal Pereira Brito  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
CNPJ: 03.773.942/0001-09  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EXERCÍCIO: 2020

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

**509 / 2020**

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 31/01/2020

Página 1 / 1

Fornecedor: 3057 - HERNANE CARNEIRO GOMES

CPF: 216.439.031-87 RG:

Endereço: AV. FREI SERVACIO, 2002

Bairro: CENTRO Cidade: PEDRA PRETA - MT

CEP: 78.795-000

Telefone:

Órgão: 03	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 03.001.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	Modalidade:
Função: 04	Administração	Nº Licitação: /
Sub Função: 122	Administração Geral	Nº Contrato: /
Programa: 0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	Termino:
Projeto/Atividade: 2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:
Desdobramento: 96	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PAGAMENTO	ID Contrato:
SubDesdobramento: 00		Subvenção: /
Fonte de Recurso: 1	RECURSOS LIVRES	Cód. do Bem:
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não	Reduzido: 11 Convênio Nº.: /

**JUSTIFICATIVA:** SOLICITO COBERTURA DE DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDO NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA PRESTACAO DE SERVICOS - PESSOA JURIDICA. SENDO RESPONSAVEL O SERVIDOR HERNANE CARNEIRO GOMES.

Ord. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	34787 SUPRIMENTO DE FUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	1,00	150,0000	150,00
<b>Total:</b>					<b>150,00</b>

Eder Sequini Correia  
Responsável pela Elaboração

Chefe Departamento de Compras





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

MEMORANDO 024/2020.

Pedra Preta – MT, 30 de janeiro de 2020.

Ao

*Departamento De Compras Prefeitura Municipal de Pedra Preta  
Pedra Preta - MT*

O Secretário Geral de Coordenação Administrativa vem por meio deste solicitar de Vossa Senhoria Suprimento de Fundos no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para aquisição de Certificado Digital – CPF do Prefeito Municipal.

Código Reduzido: 11

Atenciosamente,

*Fernando Corrêa Costa  
Sec. Geral de Coord. Administrativa  
Portaria nº 002/2019*

*Recd/1 fm  
30/01/2020*





## DOC ou TED Eletrônico

## Debitado

Agência 2423-6  
Conta corrente 2368-X PREF MUN P PRETA CTA MOVI

## Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.

Agência (sem DV) 252 RONDONOPOLIS-CTO

Conta corrente (com DV) 834408

CPF 216.439.031-87

Nome favorecido HERNANE CARNEIRO GOMES

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 20.401

Valor 150,00

Data transferência 04/02/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB B5B9660AF4FC46F5

04/02/2020 11:18:52

Assinada por JB507348 JUVENTAL PEREIRA BRITO  
JC271930 WALDEMAR C. FREITAS

04/02/2020 11:31:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC271930 WALDEMAR C. FREITAS.

ID: 52553048/220





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Rua Oscar Soares, 397 – Centro  
CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT  
Email: [controladoria@pedrapreta.mt.gov.br](mailto:controladoria@pedrapreta.mt.gov.br) Telefone: (66) 3486-1199

**ANEXO V**

- **OFÍCIO Nº 226/2020/ADM**, encaminhado pela Secretaria Geral e Coordenadora Administrativa do Poder Executivo Municipal, **VALÉRIA PAIVA DE SOUZA**.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Através do mencionado ofício a Secretaria Geral e Coordenadora Administrativa do Poder Executivo Municipal informou que o Processo Administrativo 005/2020 (destinado ao processamento administrativo dos servidores HERNANE CARNEIRO GOMES e WALDEMAR CHAVES DE FREITAS) foi instaurado em 17.06.2020. E, no entanto, até o presente momento a comissão nomeada não conseguiu desenvolver os trabalhos para os quais foi constituída.
2. Segundo informou a secretaria Valéria Paiva de Souza, o motivo da não conclusão dos trabalhos (referentes ao processamento administrativo dos servidores afastados HERNANE CARNEIRO GOMES e WALDEMAR CHAVES DE FREITAS) consiste não constante necessidade de alteração na composição da comissão nomeada para comandar o Processo Administrativo 005/2020. Alterações estas motivadas por inúmeros pedidos de desligamentos efetuados por parte de servidores nomeados para integrar a comissão;
3. **Os fatos narrados acima demonstram, de forma contundente, a grande influência que os servidores afastados exercem no governo atual.**  
**Motivo pelo se faz necessária manutenção dos afastamentos.**





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA.

Ofício nº 226/2020/ADM

Pedra Preta – MT, 16 de outubro de 2020.

A  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AO ILMO SR.  
CRISTIANO DOS SANTOS VIANA  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

Prezados Senhores,

Ao tempo em que me dirijo a Vossas Senhorias para externar os cordiais cumprimentos, venho informar sobre a dificuldade que esta secretaria esta tendo em instituir a Comissão de Processo Administrativo nº 005/2020, a mesma foi inicialmente instituída em 17 de junho de 2020, e a partir dessa data alterada diversas vezes visando atender ao pedido dos servidores nomeados e também atender ao Ofício nº 036/2020/PGM, como pode ser observado nas Portarias e Ofícios em anexo, diante desses fatos solicito orientação sobre como proceder diante dos constantes pedidos de servidores ora nomeados, para não fazerem parte dessa Comissão de Processo Administrativo nº 005/2020.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Valéria Paiva de Souza*  
Valéria Paiva de Souza  
Secretaria Geral Coord.  
Administrativa  
Portaria 459/2020

*Recebido  
16/10/2020  
as 15h50m  
Assinado  
Bombeiro*

AV. FERNANDO CORRÉA DA COSTA, nº 940 – CENTRO – FONE (66) 3486-4400 FAX (66) 3486-4401  
EMAIL [admin@pedrapreta.mt.gov.br](mailto:admin@pedrapreta.mt.gov.br)

ID: 52553048/222





# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA DE PEDRA PRETA

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 442/2020. DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Institui a Comissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**, para apuração de fatos do suposto desvio de conduta dos servidores Hernane Carneiro Gomes e Waldemar Chaves de Freitas, e dá outras providências;

**JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 150/2020/GAB,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Providencia nº 01/2020 da Controladoria Geral do Município – CGM, referente abertura de Inquérito Civil Público para apurar os fatos do processo nº. 1000500-05.2020.811.0022 em trâmite na Vara Única da Comarca de Pedra Preta-MT,

#### **RESOLVE:**

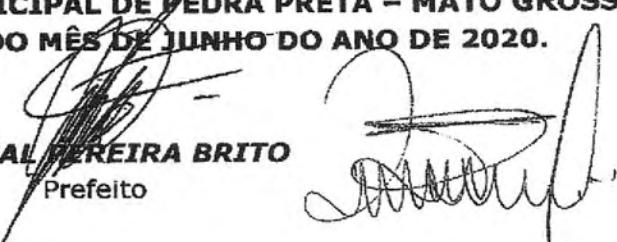
**ART. 1º** Instaurar a Comissão de Processo Administrativo e consequentemente, nomear os Servidores Municipais: **YALLES MORAES DA SILVA, VAGMAR PEREIRA DA COSTA e EDILSON PERES GONÇALVES**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo nº 005/2020.

**ART. 2º** A Comissão deverá, com senso de responsabilidade, ouvir quem achar de direito e demais servidores ou outros que possam colaborar para elucidar os fatos, buscar documentos e diligenciar na prática de todos os atos necessários, para ao final, apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias, um relatório conclusivo.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**  
**AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.**

  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria  
Publicada o Diário Oficial AMM.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
USC/CONVÊNIO SEFAZ E PREFEITURA**

**Ofício N° 001/2020/USC/PEDRA PRETA**

Pedra Preta – MT, 22 de Junho de 2020.

Ao.

**Ilmo. Senhor  
REYNADO OLIVEIRA RUY  
M.D: Secretário Interino de Administração  
Prefeitura Municipal de Pedra Preta**

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE SAÍDA DO P.A.D N° 005/2020.**

3373 2020  
22/06/2020  
15/06/2020  
daniel

Ilmo. Senhor,

Venho por meio deste, solicitar se possível, a retirada do meu nome da Comissão do **Processo Administrativo nº 005/2020 (Portaria nº 442/2020)**, tendo como base o Inquérito Civil Público do Processo nº 10005-05.2020.811.0022, que está tramitando na Vara Única da Comarca de Pedra Preta, por justamente estar lotado na **Secretaria de Finanças** onde o secretário da pasta é um dos investigados, e não me sinto confortável para conduzir a apuração de fatos do suposto desvio de conduta do mesmo.

Certo do pronto atendimento renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

=VAGMAR PEREIRA DA COSTA=

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA N°940 CENTRO- FONE (66) 3486 - 4400

ID: 52553048/224



Ofício nº 001/2020 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar N.º 005/2020

Pedra Preta/MT, 22 de Junho de 2020.

Ao Ilmo Senhor  
Reynaldo de Oliveira Ruy  
Secretário Geral de Coord. Administrativa

Assunto: Requerimento de substituição de membro da Comissão Processante

Prezado Senhor,

Na qualidade de Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2020, instaurado por intermédio da Portaria nº442/2020, de 17 de junho do ano em curso, publicada no Diário Oficial da AMM na data de 18 de Junho de 2020, solicito providências no sentido de substituir minha pessoa, **EDILSON PERES GONÇALVES**, realizando a retirada da Comissão do PAD, acima supracitado. Tal solicitação se da por motivos pessoais.

  
**EDILSON PERES GONÇALVES**  
Atenciosamente,

3371  
22/06/2020  
14:51h2  
Fábio





**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 490/2020  
02 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Portaria nº 442/2020 de 17 de junho de 2020 e dá outras providências;

**JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2020 do servidor Vagmar Pereira da Costa, e Oficio nº 001/2020 do servidor Edilson Peres Gonçalves, ambos solicitando suas substituições no Processo Administrativo nº 005/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da legalidade dos atos administrativos, com a observância estrita da moralidade e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Instaurar a Comissão de Sindicância e consequentemente, nomear os Servidores Municipais: YALLES MORAES DA SILVA, ABELMIDES FRANCISCO DIAS e SANDRA FRANCISCO ALVES para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo nº 005/2020.

**ART. 2º** A Comissão deverá, com senso de responsabilidade, ouvir quem achar de direito e demais servidores ou outros que possam colaborar para elucidar os fatos, buscar documentos e diligenciar na prática de todos os atos necessários, para ao final, apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias um relatório conclusivo.

**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.  
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.**

  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria  
Publicada no Diário Oficial AMM

  
Valéria Paiva de Souza  
Secretaria Geral Coord  
Administrativa  
Portaria 459/2020

**Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000  
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 [adm@pedrapreta.mt.gov.br](mailto:adm@pedrapreta.mt.gov.br)**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
RUA DEPUTADO OSCAR SOARES Nº 397 – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (066) 3486-1341  
E-mail: [educacao@pedrapreta.mt.gov.br](mailto:educacao@pedrapreta.mt.gov.br)  
Site: [www.pedrapreta.mt.gov.br](http://www.pedrapreta.mt.gov.br)

Memorando nº 243/2020/SME

**Pedra Preta, 7 de julho 2020.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Prefeito Municipal  
78.795-000 - Pedra Preta/MT.

**ASSUNTO: ISENÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-PAD.**

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência isenção da Comissão de Processo Administrativo-PAD, nomeado através da portaria nº 490/2020 de 02 de julho de 2020. A isenção justifica-se em virtude de que no momento encontro em tratamento de saúde, conforme documentos comprobatórios em anexo, e ainda assim, por recomendação médica não estão apto a participar de ações desse porte.

Respeitosamente,

*Abelmides Francisco Dias*  
Abelmides Francisco Dias  
Secretário Escolar.

ID: 625504827



## Ecocardiograma Bidimensional com Doppler colorido

<b>ECO</b>	Nome	ABEMILDES FRANCISCO DIAS		
	Data do Exame	23/06/2020		
	Idade	51a		
	Convênio	SUS	Nº ATEND: 802503	Nro Pedido: 116730

### Dados do Exame:

		Kg		
Peso:		cm		
Altura:		m <sup>2</sup>		
SC:	0,00	mm	Masculino	Feminino
Aorta (Diâmetro de Raiz)	37	mm	20-37	20-37
Átrio Esquerdo	40	mm	30-40	27-38
Diâmetro Diastólico Final do VE	47	mm	42-59	39-53
Diâmetro Sistólico Final do VE	30	mm	25-40	25-40
Espessura Diastólica de Septo	10	mm	6-10mm	6-9mm
Espessura Diastólica de Parede Posterior VE	10	mm	6-10mm	6-9mm
Fração de Ejeção (Simpson)	66	%	> 55	> 55
Delta D	36	%	> 30	> 30
Massa Ventricular Esquerda	158	gr	88-224	67-162
Índice Átrio Esquerdo		mm/m <sup>2</sup>	15-23	15-23
Índice Diâmetro Diastólico Ventricular Esq.		mm/m <sup>2</sup>	22-31	24-32
Índice de Massa Ventricular Esq.- SC		gr/m <sup>2</sup>	< 115	< 95
Espessura Relativa de parede VE			0,24-0,42	0,22-0,42
Volume Diastólico Final VE	102,36	ml	67-155	56-104
Volume Sistólico Final VE	35,00	ml	22-58	19-49

### Parâmetros Descritivos e Laudo:

**RITMO:** Regular

**VENTRÍCULO ESQUERDO:** Apresenta espessura e função sistólica preservadas com mobilidade normal de suas paredes.

**VENTRÍCULO DIREITO:** Normal.

**ÁTRIO ESQUERDO:** Normal.

**ÁTRIO DIREITO:** Normal.

**AORTA:** Normal.

**VALVA MITRAL:** Apresenta folhetos finos com abertura e mobilidade preservadas. Ao Doppler, exibe refluxo mínimo e sem gradiente diastólico transvalvar significativo.

**VALVA TRICÚSPIDE:** Apresenta folhetos finos, abertura e mobilidade preservadas. Ao Doppler, exibe refluxo mínimo.

ID: 52553048/228



**VALVA AÓRTICA:** Apresenta folhetos finos com abertura e mobilidade preservadas. Ao Doppler, ausência de refluxo e sem gradiente sistólico transvalvar significativo.

**VALVA PULMONAR:** Folhetos finos com abertura e mobilidade preservadas. Estudo Doppler e mapeamento com fluxo em cores são normais.

**PERICÁRDIO:** Normal.

**OBSERVAÇÕES:**

Traçado de satisfatória qualidade técnica.

Função diastólica do VE normal.

Ausência de hipertensão arterial pulmonar

**DIAGNÓSTICO ECOCARDIOGRÁFICO:**

Normal sob aspecto anatômico e funcional.

OBS: EXAMES SEM FOTOS, MOTIVO; PROBLEMAS TÉCNICOS

*Dr. Renato Vista Junior*  
Dr. Renato Vista Junior  
Cardiologista - Ecocardiogista  
CRM-MT 6525  
2055 - ROE 123

**Dr. FORTUNATO F BORGES JR – CRM: 10529**  
**Cardiologia –Ecocardiografia- Eletrocardiograma**  
**Doppler de Carótidas e Vertebrais**

ID: 52553048/229



Dr. Lucas Viana

CRM-MT 7397



Abelnides Francisco Dias

Sobrados

Neurograna completo

No, R, Mg

Urin, urinário

Glucosí, glicosí, Hemo, glicosí

25H, 24 horas

Ac. Urino

Clarence urinário 24h,

Microalbuminuria 24h

Lipidograma, triglicerídos

260, 260, ctk

Urina 1

Doct. Urino (24h)

200 c/24h

Dr. Lucas Viana  
CARDIOLOGISTA  
CRM-MT 7397 / RQE 5273

66 3426.2206 | 66 9 9610.1116

Gama Clínica - Rua Humaitá, 1837 - Vila Birigui - Rondonópolis MT

ID: 52553048/230





## RECEITA MÉDICA

Paciente: ABELMIDES FRANCISCO DIAS

Atendimento: 00802503

- Receita Médica
- Encaminhamento Médico

Convênio: SUS - INTERNACAO

23/06/2020 11:41:04

### USO CONTÍNUO

LOSARTANA 50MG CX  
1 CP VO 12/12H

SELOZOK 25 CX  
1 CP VO CEDO

ANLOIPINA 10MG CX  
1 CP VO NOITE

HCTZ 25MG CX  
1 CP VO CEDO

RENATO COSTA JUNIOR - Cons: 6585

CRM - MT 6585  
RQE 2455 - RQE 123

Renato Costa Junior  
Cardiologista - Ecocardiografista

ID: 52553048/231

Paciente: ABELMIDES FRANCISCO DIAS Atendimento: 00802503  
Emitido Por: RENATO COSTA JUNIOR Data/Hora: 23/06/2020 11:44:23





## RECEITA MÉDICA

Paciente: ABELMIDES FRANCISCO DIAS

Atendimento: 00802503

Receita Médica

Convênio: SUS - INTERNACAO

Encaminhamento Médico

23/06/2020 11:38:43

### ENCAMINHO AO CARDIOLOGISTA

ANGINA-HAS

CATE

- 1) Coronárias: sem lesões significativas
- 2) VE: sinais de hipertrofia, com função preservada  
130/90 67

Dr. Renato Costa Junior  
Cardiologista - Ecocardiografista  
CRM - MTF 3535  
RQE 2485 - RQE 123

RENATO COSTA JUNIOR - Cons: 6585

ID: 52553048/232

Paciente: ABELMIDES FRANCISCO DIAS Atendimento: 00802503  
Emitido Por: RENATO COSTA JUNIOR Data/Hora: 23/06/2020 11:39:18





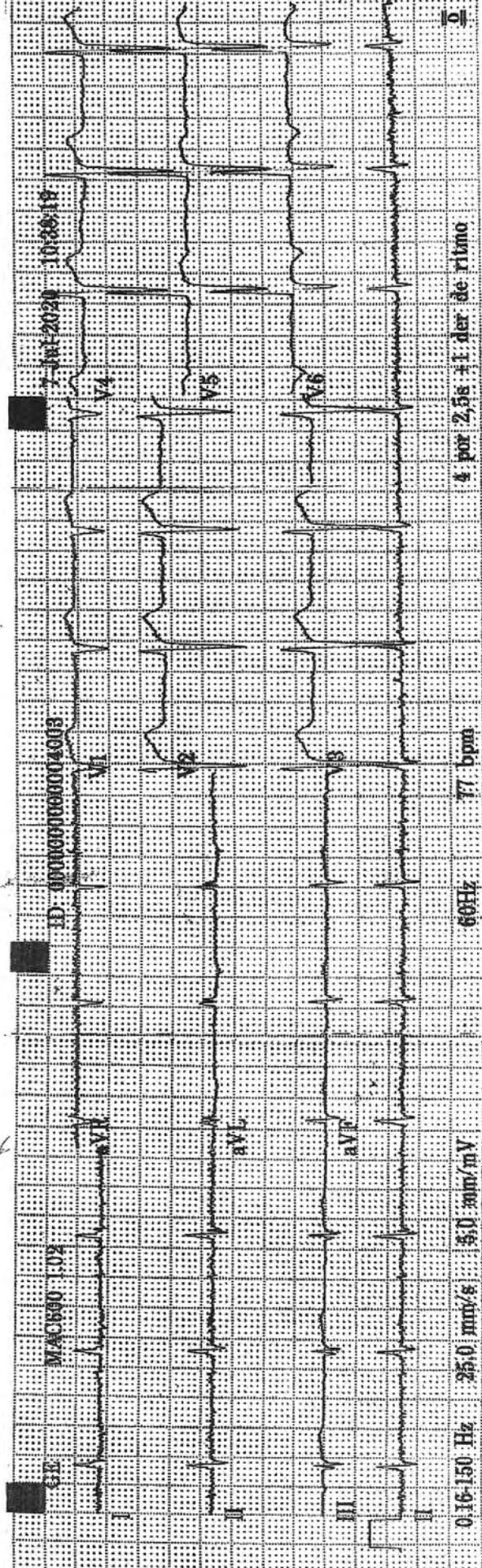
MAPS 246

ID: 52553048/233

66 3426.2206 | 66 9 9610.1116

Gama Clínica - Rua Humaitá, 1837 - Vila Birigui - Rondonópolis MT





ID: 52553048/234





**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 509/2020  
07 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Portaria nº 490/2020 de 02 de julho de 2020 e dá outras providências;

**JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 243/2020/SME onde o servidor Abelmides Francisco Dias solicita sua substituição no Processo Administrativo nº 005/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da legalidade dos atos administrativos, com a observância estrita da moralidade e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Instaurar a Comissão de Sindicância e consequentemente, nomear os Servidores Municipais: YALLES MORAES DA SILVA, SANDRA FRANCISCO ALVES e JOELMA LEMES DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo nº 005/2020.

**ART. 2º** A Comissão deverá, com senso de responsabilidade, ouvir quem achar de direito e demais servidores ou outros que possam colaborar para elucidar os fatos, buscar documentos e diligenciar na prática de todos os atos necessários, para ao final, apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias um relatório conclusivo.

**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.  
AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.**

  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria  
Publicada no Diário Oficial AMM

  
Valéria Paiva de Souza  
Secretaria Geral Coord  
Administrativa  
Portaria 490/2020

**Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000  
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 [adm@pedrapreta.mt.gov.br](mailto:adm@pedrapreta.mt.gov.br)**

ID: 52553048/235





**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Ofício N° 043/2020/STF**

Pedra Preta – MT, 19 de Junho de 2020.

Aos.

**Ilmos. Senhores**

**Juvenal Pereira Brito e Secretário Interino de Administração**  
Prefeitura Municipal de Pedra Preta  
Pedra Preta - MT

Assunto: INFORMAR SAÍDA DO P.A.D N° 005/2020.

Ilmos. Senhores,

Venho por intermédio deste informar minha retirada do Processo Administrativo n° 005/2020 (Portaria n° 442/2020), à qual fui nomeado como presidente, processo este que tem como base o Inquérito Civil Público do Processo n° 10005-05.2020.811.0022, que está tramitando na Vara Única da Comarca de Pedra Preta – MT.

No referido inquérito estão sendo investigados dois servidores públicos à qual possuo íntima amizade e, portanto, me declaro **INAPROPRIADO** para a função, pois tal comissão deve zelar pelo Princípio da Imparcialidade.

Certo do pronto atendimento renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Yalles Moraes da Silva.

Protocolo n° 3366  
Data 19/06/2020  
Horário 12:25hs  
Carga Técnico





**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 610/2020  
02 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Portaria nº 509/2020 de 07 de julho de 2020 e dá outras providências;

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 06/2020/CGM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da legalidade dos atos administrativos, com a observância estrita da moralidade e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Instaurar a Comissão de Sindicância e consequentemente, nomear os Servidores Municipais: JOELMA LEMES DE SOUZA, FÁBIO LUIS THIEL e VALERIA GONÇALVES NASCIMENTO ALVES para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Processo Administrativo nº 005/2020.

**ART. 2º** A Comissão deverá, com senso de responsabilidade, ouvir quem achar de direito e demais servidores ou outros que possam colaborar para elucidar os fatos, buscar documentos e diligenciar na prática de todos os atos necessários, para ao final, apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias um relatório conclusivo.

**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.  
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.**

  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria  
Publicada no Diário Oficial AMM  
Palha de Souza  
Secretaria Geral Coord  
Administrativa  
Portaria 459/2020

ID: 52553048/237





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
P.A.D N° 05/2020 (PORTARIA N°610/2020)

Oficio Nº: 015/2020/ CPAD 05/2020

A

Ilustríssima Senhora  
Valeria Paiva de Souza  
Secretaria Geral Coor. Administrativa

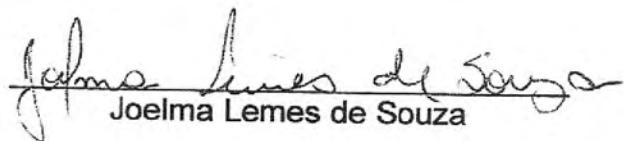
Prezada

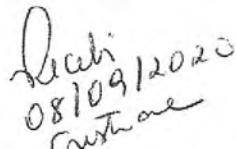
Venho por meio deste, mui respeitosamente pedir meu desligamento da CPAD 05/200, considerando que na portaria 509 (anterior) constava como membros da Comissão : Sandra Francisco Alves e Yalles Moraes da Silva, e os mesmos foram desligados do P.A.D 05/2020 devido ela ser Fiscal de Contrato e ele ter sido subordinado direto do envolvido, informo que também fui Fiscal de Contrato, no qual tinha contato direto e que sou amiga pessoal do mesmo.

Ressalto ainda que não tenho nenhum treinamento técnico e não sou habilitada a Presidir este P.AD.

Aproveito o ensejo para renovar meu protesto de elevada estima e distinta consideração.

Pedra Preta, 08 de Setembro de 2020.

  
Joelma Lemes de Souza

  
08/09/2020  
Custos

Avenida Ponce de Arruda Nº 485 - Centro / Fone/Fax: 0(66) - 3486 - 4400 - Pedra Preta - MT





Ofício 016/2020/PAD 05/2020 Portaria 610/2020

À: Sec Geral de Coordenação Administrativa  
Sra. Valéria Paiva de Souza.

Solicito a minha retirada da Comissão de Sindicância, designada na Portaria 610/2020, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar 05/2020. Esta solicitação se faz pois não possuo capacidade técnica para julgar ou inferir sobre os fatos do processo. Há também o fato de que trabalho em período diurno, em regime de plantão e ainda faço outros trabalhos extras nos dias de folga, não tendo tempo para buscar informações e documentos necessários à investigação e elucidação dos fatos.

ID: 52553048/239

Fábio Luis Thiel  
Enfermeiro  
Matrícula 1549



## REQUERIMENTO

Excelentíssima Senhora Valéria Paiva de Souza (Secretaria Geral Coord. Administrativa)

Valéria Gonçalves Nascimento Alves, portadora do RG 11316691 e CPF 967428281-53, brasileria, casada, maior, servidora pública efetiva sob Matrícula Nº 3800, monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada à rua Aparecida Oliveira Pinto nº 22, Bairro Novo Horizonte, vem através deste REQUERER DISPENSA DA COMISSÃO PAD para a qual foi designada conforme Portaria Nº 628/2020 de 11 de setembro de 2020.

Tal solicitação se justifica tendo em vista que a servidora tem pouquíssimo conhecimento de Leis, o que pode atrapalhar o andamento do processo, bem como pode incorrer em erro de julgamento.

Outro fator extremamente relevante que impede a servidora de fazer parte da Comissão é por cuidar do pai idoso (90 anos), que reside com a requerente, o qual está muito doente, faz tratamento de câncer, usa sonda vesical/catéter urinário e depende totalmente da filha para assisti-lo em tudo, já que devido à idade e problemas de saúde, muitas vezes se recusa a ser atendido/ajudado por outros parentes.

Ressalta-se que devido à responsabilidade diante do que foi designada, a servidora não se encontra apta a fazer parte da Comissão PAD.

Assim, Valéria Gonçalves Nascimento Alves em virtude dos fatos mencionados encontra-se impossibilitada de fazer parte da Comissão.

Nestes termos pede DEFERIMENTO ao REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO DA COMISSÃO.

Pedra Preta, 14 de setembro de 2020

Valéria Gonçalves Nascimento Alves

Valéria  
15/09/2020  
Custiane





**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 616/2020  
08 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Portaria nº 610/2020 de 02 de setembro de 2020 e dá outras providências;

**JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 015/2020/CPAD 05/2020 da servidora Jquelma Lemes de Souza;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 016/2020/CPAD 05/2020 do servidor Fábio Luis Thiel;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da legalidade dos atos administrativos, com a observância estrita da moralidade e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Instaurar a Comissão de Sindicância e consequentemente, nomear os Servidores Municipais: ROSILEI APARECIDA APOLINÁRIO, FABIANA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA e VALERIA GONÇALVES NASCIMENTO ALVES para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo nº 005/2020.

**ART. 2º** A Comissão deverá, com senso de responsabilidade, ouvir quem achar de direito e demais servidores ou outros que possam colaborar para elucidar os fatos, buscar documentos e diligenciar na prática de todos os atos necessários, para ao final, apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias um relatório conclusivo.

**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

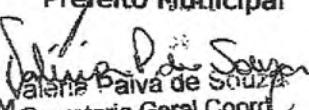
**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.  
AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.**

  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

  
Valéria Palva de Souza  
Secretaria Geral Coord.  
Administrativa  
Portaria 459/2020

**Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000  
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 [adm@pedrapreta.mt.gov.br](mailto:adm@pedrapreta.mt.gov.br)**

ID: 52553048/241





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ofício nº 017/2020/PAD

Pedra Preta – MT, 11 de setembro de 2020.

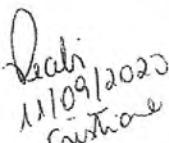
Prezada Senhora,

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar que tenho conhecimento da minha responsabilidade quanto a Servidora Pública de Município em relação a nomeação para a comissão do PAD/Processo Administrativo nº005/2020. Contudo no momento encontro em processo de recuperação e estabilidade da minha condição de saúde, a qual ficou comprometida por decorrência do adoecimento ocasionada pelo COVID/19. Informo que fazer parte da comissão PAD me ocasionará um desgaste do qual poderá comprometer o desenvolvimento e recuperação do meu quadro de saúde, visto que na atualidade envolve um processo neuropsíquico. Certa de que serei compreendida informo a minha impossibilidade de fazer parte da Comissão do Processo administrativo nº005/2020

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Roselei Apa. Apolinário

  
Cecília  
11/09/2020  
Cunha

AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, Nº 940 – CENTRO – FONE (66) 3486-4400 FAX (66) 3486-4401  
EMAIL [adm@pedrapreta.mt.gov.br](mailto:adm@pedrapreta.mt.gov.br)



## Requerimento

AO:

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,  
JUVENAL PEREIRA BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

Excelentíssimo Senhor,

Ao tempo de cumprimentá-lo, faço uso do presente para Solicitar a Vossa Senhoria, a minha **substituição** na Comissão de Sindicância de Processo Administrativo nº 005/2020 considerando os motivos elencados abaixo:

**Considerando**, a Portaria Municipal Nº 616/2020 publicada no Diário Oficial Eletrônico Dos Municípios – Mato Grosso, no dia 08 de Setembro de 2020, no qual instaura a Comissão de Sindicância de Processo Administrativo nº 005/2020, sendo uma das nomeadas para compor a comissão a servidora Fabiana Ferreira de Souza Oliveira, Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que de acordo com a Portaria nº 54, de 1º de Abril de 2020 publicada no Diário Oficial da União, Anexo I, Nota Técnica 07/2020:

*2.2 Conforme Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade constam da relação dos serviços públicos e atividades essenciais, considerados nos termos do referido Decreto como "aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência a saúde ou a segurança da população" (§1º).*

*2.3 Para tanto, nas diferentes esferas, deve-se assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social voltados ao atendimento da população*



*mais vulnerável e em risco social, observando-se medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS. Estas medidas devem abranger o funcionamento do SUAS como um todo, incluindo a gestão e a rede socioassistencial, pública e privada. O cenário de Emergência em Saúde Pública exige esforços sinérgicos, ainda, entre Sistema Único de Saúde - SUS e SUAS, para a ampliação do bem-estar e das medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável.*

**Considerando**, a Portaria nº 54 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade constam na relação dos serviços públicos e **atividades essenciais**, no qual deve-se assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social voltados ao atendimento da população mais vulnerável e em risco social.

**Considerando**, que à atual crise muitas famílias e indivíduos descobriram-se em situação de vulnerabilidade e risco social, enquanto outros tiveram uma situação existente agravada. O isolamento social – principal medida para redução dos impactos da doença e recomendada pelas maiores autoridades em saúde do mundo – ocasiona o agravamento de situações de risco e vulnerabilidade de algumas famílias. Dessa forma, tem crescido no município a demanda por serviços socioassistenciais, pessoas em situação de vulnerabilidade, de risco e em violação de direitos.

**Considerando**, que o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é um equipamento público onde são ofertados serviços, programas e benefícios que dão acesso a direitos básicos socioassistenciais. A equipe técnica deste CRAS realiza:

- Atendimentos presenciais e acompanhamento familiar;
- Visitas psicossociais ao domicílio das famílias;
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Acompanhamento psicossocial a famílias encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Judiciário e Ministério Público;
- Encaminhamento para o mercado de trabalho;
- Encaminhamento para a rede socioassistencial e demais órgãos públicos, conforme o caso.



- Agendamento de perícia no INSS, atendimentos sociais, inclusão no BPC.

**Considerando**, que o CRAS também oferta os serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade que são aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem; o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, ART.101), cujos direitos foram ameaçados ou violados por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. E este equipamento também não conta com equipe técnica exclusiva, logo a equipe do CRAS presta apoio a este serviço;

**Considerando**, que a Secretaria Municipal de Assistência Social conta com apenas uma Assistente Social no quadro de equipe para atender toda a demanda apresentada acima em uma carga horária de **30h** semanais;

**Considerando**, que a atuação da comissão de sindicância exigirá de seus membros, tempo e dedicação para um bom desempenho das funções atribuídas;

Dessa forma, faço uso do presente para solicitar o **deferimento** do pedido de **substituição** nesta comissão de sindicância por compreender que a Secretaria Municipal de Assistência Social não conta com quadro de equipe suficiente para atender todas as demandas, portanto, já se identifica uma sobrecarga de trabalho, e indica que a participação nesta Comissão de Sindicância do Processo Administrativo Nº 005/2020 poderá vir a comprometer a continuidade dos serviços ofertados bem como, prejudicar a prestação de serviços a população que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social e necessita do atendimento,



tendo em vista que o Código de Ética Profissional prevê atribuições que são privativas do/a Assistente Social.

Sendo o que tinha para o momento, agradeço a atenção e coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.



Fabiana F. de Souza Oliveira

CPF: 024.681.511-60

ID: 52553048/246





**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 628/2020  
11 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Portaria nº 616/2020 de 08 de setembro de 2020 e dá outras providências;

**JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 017/2020/PAD da servidora Rosiléi Aparecida Apolinário;

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora Fabiana F. de Souza Oliveira

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da legalidade dos atos administrativos, com a observância estrita da moralidade e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Instaurar a Comissão de Sindicância e consequentemente, nomear os Servidores Municipais: KARINE LOPES ALVES, REGINA BORGES DE SOUZA e VALERIA GONÇALVES NASCIMENTO ALVES para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo nº 005/2020.

**ART. 2º** A Comissão deverá, com senso de responsabilidade, ouvir quem achar de direito e demais servidores ou outros que possam colaborar para elucidar os fatos, buscar documentos e diligenciar na prática de todos os atos necessários, para ao final, apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias um relatório conclusivo.

**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.  
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.**

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Prefeito Municipal

*Valéria Paiva de Souza*  
Valéria Paiva de Souza  
Secretaria Geral Coordenadora  
Administrativa  
Portaria 459/2020

**PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente documento foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico da AMM n.º 3563, p. 235, data 14/09/2020  
Para conhecimento Público.  
Pedra Preta - MT, 14/09/2020

**Av. Fernando Correia da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000  
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 [adm@pedrapreta.mt.gov.br](mailto:adm@pedrapreta.mt.gov.br)**

ID: 52553048247





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
***Secretaria Municipal de Saúde***

Pedra Preta/MT, 14 de SETEMBRO de 2020.

Venho por meio deste informar que após a convocação para participar do PAD eu Karine Lopes Alves portadora do CPF 030.652.291-88 lotada na secretaria Municipal de Saúde PSF João de barro cargo de Enfermeira após foliar o processo me encontro convicta de não estar preparada e capacitada não possuo nenhum conhecimento técnico ou dos fatos para participar do PAD em questão.

Tenho vínculo empregatício além da prefeitura municipal de pedra preta e duas crianças menores de idade.

Venho portanto solicitar a remoção da comissão do processo administrativo n 005/2020.

No mais, elevada estima e consideração.

À: Valéria Paiva  
Secretaria de Administração  
Pedra Preta- MT.

Karine Lopes Alves  
Enfermeira  
COREN-MT 348.866

Reubi  
14/09/2020  
Valéria P. de Souza  
Valéria Paiva de Souza  
Secretaria Geral Coord  
Administrativa  
Portaria 459/2020

ID: 52553048/248





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
*Secretaria Municipal de Saúde*

Pedra Preta/MT, 14 de SETEMBRO de 2020.

Venho por meio deste informar que após a convocação para participar do PAD eu Regina Borges e Souza portadora do CPF 010.904321-94 lotada na secretaria Municipal de Saúde PSF João de barro cargo de Agente Comunitária de Saúde após foliar o processo me encontro convicta de não estar preparada e capacitada não possuo nenhum conhecimento técnico ou dos fatos para participar do PAD em questão.

Venho portanto solicitar a remoção da comissão do processo administrativo n 005/2020.

No mais, elevada estima e consideração.

*Regina Borges de Souza*

À: Valéria Paiva  
Secretaria de Administração  
Pedra Preta- MT.

*Recd  
14/09/2020  
Valéria P. de Souza*  
Valéria Paiva de Souza  
Secretaria Geral Coord  
Administrativa  
Portaria 459/2020



## REQUERIMENTO

Excelentíssima Senhora Valéria Paiva de Souza (Secretaria Geral Coord. Administrativa)

Valéria Gonçalves Nascimento Alves, portadora do RG 11316691 e CPF 967428281-53, brasileria, casada, maior, servidora pública efetiva sob Matrícula Nº 3800, monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada à rua Aparecida Oliveira Pinto nº 22, Bairro Novo Horizonte, vem através deste REQUERER DISPENSA DA COMISSÃO PAD para a qual foi designada conforme Portaria Nº 628/2020 de 11 de setembro de 2020.

Tal solicitação se justifica tendo em vista que a servidora tem pouquíssimo conhecimento de Leis, o que pode atrapalhar o andamento do processo, bem como pode incorrer em erro de julgamento.

Outro fator extremamente relevante que impede a servidora de fazer parte da Comissão é por cuidar do pai idoso (90 anos), que reside com a requerente, o qual está muito doente, faz tratamento de câncer, usa sonda vesical/catéter urinário e depende totalmente da filha para assisti-lo em tudo, já que devido à idade e problemas de saúde, muitas vezes se recusa a ser atendido/ajudado por outros parentes.

Ressalta-se que devido à responsabilidade diante do que foi designada, a servidora não se encontra apta a fazer parte da Comissão PAD.

Assim, Valéria Gonçalves Nascimento Alves em virtude dos fatos mencionados encontra-se impossibilitada de fazer parte da Comissão.

Nestes termos pede DEFERIMENTO ao REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO DA COMISSÃO.

Pedra Preta, 14 de setembro de 2020

Valéria Gonçalves Nascimento Alves

Deb  
15/09/2020  
Gustiane





**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 658/2020  
28 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Portaria nº 628/2020 de 11 de setembro de 2020 e dá outras providências;

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora Karine Lopes Alves;

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora Regina Borges de Souza;

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora Valéria Gonçalves Nascimento Alves;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da legalidade dos atos administrativos, com a observância estrita da moralidade e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Instaurar a Comissão de Sindicância e consequentemente, nomear as Servidoras Municipais: ELIENE BALEEIRO BONADIO, ARLETE SILVA DOS SANTOS, e EVA DA SILVA VERA para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo nº 005/2020.

**ART. 2º** A Comissão deverá, com senso de responsabilidade, ouvir quem achar de direito e demais servidores ou outros que possam colaborar para elucidar os fatos, buscar documentos e diligenciar na prática de todos os atos necessários, para ao final, apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias um relatório conclusivo.

**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.  
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

*Valéria Paiva de Souza*  
Secretaria Geral Coordenadora Administrativa  
Portaria 459/2020

**PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente documento foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico da AMM n. 3594 p. 551, data 29/09/2020.  
Para conhecimento Público.  
Pedra Preta - MT, 29/09/2020, de 20/20.

**Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000  
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 [adm@pedrapreta.mt.gov.br](mailto:adm@pedrapreta.mt.gov.br)**





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 054/2020.  
DE 10 DE JANEIRO DE 2.020.**

Dispõe sobre nomeação das Professores para exercerem o cargo de Coordenadores Escolares e dá outras providências.

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, prefeito do município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO,**

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear os Professores para exercerem a função de **Coordenador Escolar**, nas Escolas Municipais abaixo relacionadas.

**1 - Escola Municipal "Professora Luciana Garcia Duran".**  
Luciana Aparecida Gonçalves da Silva

**2 - Centro De Educação Infantil Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva**  
Sônia Moreira de Oliveira Barros

**3 - Centro De Educação Infantil Prefeito Arlindo Domingos**  
Iranice Santana Cardoso

**4 - Escola Dulce Meiry Silva Sabini**  
Lucia Aparecida Ciola Marques

**5 - Escola Municipal São Sebastião**  
Eva Cristina da Silva Vera

**6 - Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia**  
Risélma Pereira Guedes

**ART. 2º** - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.  
AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.018.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria  
Publicada no Diário Oficial AMM.

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA N°940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401  
E-mail: [gabinete@pedrapreta.mt.gov.br](mailto:gabinete@pedrapreta.mt.gov.br)

ID: 52553048/252



Pedra Preta - MT, 02 de outubro de 2020.

Ao Senhor  
Juvenal Pereira Brito  
Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT

Ilustríssimo Senhor

Venho por meio deste em resposta à nomeação da Portaria nº 658/2020, datado do dia 28 de setembro de 2020, manifestar a impossibilidade de fazer parte Comissão de Sindicância por não possuir Capacidade Técnica e/ou Treinamento para desempenhar a função pelo qual fui nomeada, além disso, há um certo receio perante a matéria pelo qual está sendo discutido.

Me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos se necessário.  
Atenciosamente,

Eliene Boleiro Bonadio  
ELIENE BALEIRO BONADIO

2020/10/02  
Assinatura

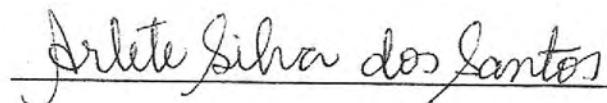


Ofício Nº 001

Pedra Preta, MT de 29 de setembro de 2020

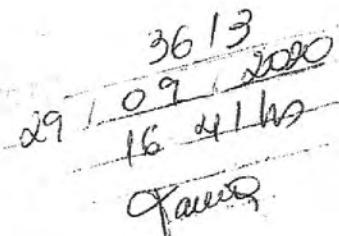
Senhora Secretaria Geral Coordenação Administrativa **Valéria Paiva de Souza**, recebi o comunicado que foi instaurada a comissão de Sindicância para deliberação do processo administrativo 005/2020 para o qual estou nomeada pela portaria de Nº 658/2020. Comunico que não estou em condições de tempo para a realização desse trabalho, motivo pelo qual estou sob regência de um estágio de regime obrigatório referente do Curso de Engenharia Civil pela Universidade de Rondonópolis conforme cópias em anexo. Seria de grande satisfação atender caso me dispusesse desse tempo, mas não me é oportuno para esse momento.

Atenciosamente,



Arlete Silva dos Santos

A Senhora  
Secretaria Geral Coordenação Administrativa  
Valéria Paiva de Souza  
Pedra Preta -MT



36/3  
29/09/2020  
16:41hs  
Valéria



**TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO****Dados do Aluno (Estagiário)**

Nome do Aluno: Arlete Silva dos Santos

Nº da Matrícula: 29408714097 Telefone: (66)996454130

Curso: Engenharia Civil

Série/Semestre: 8º Semestre

Instituição de Ensino: Faculdade de Rondonópolis

Número da Apólice de Seguro: Nº 82.0015255

Seguradora: Seguradora MetLife

Carga Horária Semanal do Estágio: 30 horas semanais

Carga Horária Total do Estágio no Semestre: 200 horas

Data de início: 22 09 2020 Data de Término: 18 11 2020

**Dados da Instituição de Ensino**

Instituição de Ensino: Faculdade de Rondonópolis

CNPJ: 14793478/0019-50 Telefone: (66) 341-7600

Endereço: Avenida Ari Coelho Nº 829

Cidade: Rondonópolis UF: MT CEP: 78705-50

Representante: Vinícius Gonzales Cardoso

Cargo: Coordenador do Curso

**Dados do Concedente (escola e/ou empresa)**

Razão Social: ÁPICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 36.892.271/0001-46 Telefone: (66) 3423-3658/ (66) 3423-3659

Endereço: R OTAVIO PITALUGA, QUADRA04 LOTE 07 SALA 602 ANDAR 6, CENTRO Nº

Cidade: Rondonópolis UF: MT CEP: 78.700-170

Supervisor de Campo: Thiago Tenório Moreno da Silva

CPF: 024.700.001-90 Cargo: Responsável Técnico

ID: 52553048/255



Nº do Registro Profissional: CREA 121140296-7

Órgão Expedidor: CREA MT

Graduado em  
(Formação  
Acadêmica): Engenheiro Civil

O CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A) com a intervenção da INSTITUIÇÃO DE ENSINO celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, sem vínculo empregatício, com base no que preconiza a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, convencionado as Cláusulas e Condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O termo de compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à Unidade CONCEDENTE, devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Deve ser obedecida a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, com especial destaque no que se refere ao seu art. 9º, inciso III, quanto à exigência de que o Supervisor de Campo indicado pela Entidade Concedente do Estágio seja integrante do seu quadro de funcionários, na forma que especifica, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, das obrigações da Concedente, "alínea d".

**Parágrafo Único:** A Instituição de Ensino não se responsabiliza por eventuais irregularidades identificadas, durante ou após a realização do estágio, decorrentes da ausência de vínculo empregatício entre o Supervisor de Estágio e a Entidade Concedente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O termo de compromisso firmado entre a Concedente, estagiário e com a interveniência da Instituição de Ensino, poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, feita com 20 (vinte) dias de antecedência.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O estágio será extinto nos casos e formas seguintes:

- automaticamente, ao término do termo de compromisso;
- conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da IES;
- quando houver incompatibilidade entre o estagiário e as normas da concedente, devidamente comprovada.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e ao seu livre critério, poderá dar por findo o presente Termo de Compromisso, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, obrigatório, às outras partes, com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias.



**CLAUSULA SEXTA**

Nos termos da Lei nº. 11.788/08, são obrigações específicas das partes abaixo:

**OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

- a) celebrar termo de compromisso com o educando e com a parte concedente do estágio, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- b) estabelecer o Plano de Estágio que consubstancie as condições e requisitos a exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário;
- c) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- d) indicar o responsável da IES pelo acompanhamento, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- g) disponibilizar no site da IES o início do período letivo e o período destinado as avaliações acadêmicas.
- h) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

**OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE DO ESTÁGIO**

- a) celebrar termo de compromisso com Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) fornecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho das atividades dos estagiários;
- d) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- f) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- g) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- i) comunicar a IES, através dos supervisores acadêmicos, qualquer irregularidade no desenvolvimento do estágio;

**OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

- a) elaborar e cumprir fielmente o Plano de Estágio, fixado no Termo de Compromisso;
- b) responsabilizar-se pelas perdas e danos que venham a ser causadas, em consequência da inobservância das normas internas da concedente e/ou condições constantes no presente termo de compromisso;
- c) apresentar e cumprir os prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino, sobre o relatório das atividades de estágio, cujas datas serão confirmadas pela Coordenação do Curso;
- d) comparecer, obrigatoriamente, nas reuniões, quando convocado pela Instituição de Ensino ou Concedente cujas datas serão confirmadas oportunamente;
- e) entregar, obrigatoriamente, à IES e a Concedente, uma via do presente termo de compromisso, devidamente assinado pelas partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Faz parte integrante deste Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório, o Plano de Atividades do Estágio Curricular Obrigatório.



**ATIVIDADES DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

**HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:** Preencher o horário de início e de término para cada período e dia da semana.

	<b>Domingo</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>
MATUTINO		7:30 ás 11:00					
VESPERTINO		13:00 ás 15:30					
NOTURNO							
INTERVALO *		11:00 ás 13:00					

\*Caso tenha intervalo na jornada de estágio preencher o horário.

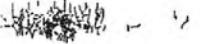
**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:** Descrever em forma de tópicos as atividades que serão desenvolvidas, observando que as mesmas devem ser inerentes ao curso de formação.

Acompanhar as atividades desenvolvidas relacionadas a gerenciamento, levantamento de quantitativos e supervisão de serviços:

- Canteiro de obras para atividades construtivas;
- Atividades quando recebimento do material: aferição e recebimento;
- Acompanhamento de estoque de materiais;
- Atividades relacionadas ao acompanhamento à compra de materiais;
- Armazenamento dos materiais;
- Segurança de trabalho no canteiro de obras;
- Atividades execução do projeto estrutural armadura, concretagem, etc);



E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas neste documento que contempla o TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor.

 Rondonópolis, 16 de setembro de 2020

  
André Silva dos Santos

ALUNO

APICE CONT. INCOP. E IMOB. EIRELI  
Thiago Tenório M. da Silva  
Engenheiro Civil CRP/MT 1211402967

VINICIUS GONZALES CARDOSO  
COORDENADOR DE CURSO  
ENGENHARIA CIVIL  
UNIC FLORIANO PEIXOTO  
UNIC ARY COELHO

RESPONSÁVEL DA IES/ COORDENADOR DE CURSO  
(com carimbo)

APICE CONT. INCOP. E IMOB. EIRELI  
Thiago Tenório M. da Silva  
Engenheiro Civil CRP/MT 1211402967

SUPERVISOR DE CAMPO

RESPONSÁVEL DO CONCEDENTE  
(com carimbo da Concedente)

ID: 52553048/259





**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 670/2020  
07 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Portaria nº 658/2020 de 28 de setembro de 2020 e dá outras providências;

**JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o Ofício da servidora Arlete Silva dos Santos;

**CONSIDERANDO** o Ofício da servidora Eliene Baleeiro Bonadio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da legalidade dos atos administrativos, com a observância estrita da moralidade e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Instaurar a Comissão de Sindicância e consequentemente, nomear as Servidoras Municipais: CRISTIANE PEREIRA MOKFA, APARECIDA DE CASSIA CARDOSO DE OLIVEIRA E MARIA APARECIDA DOS SANTOS para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo nº 005/2020.

**ART. 2º** A Comissão deverá, com senso de responsabilidade, ouvir quem achar de direito e demais servidores ou outros que possam colaborar para elucidar os fatos, buscar documentos e diligenciar na prática de todos os atos necessários, para ao final, apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias um relatório conclusivo.

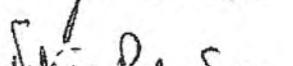
**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.  
AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.**

  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria  
Publicada no Diário Oficial AMM

  
Valéria Palva de Souza  
Secretaria Geral Coorô  
Administrativa  
Portaria 469/2020

**PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente documento foi  
publicado no Jornal Oficial Eletrônico da AMM n.  
3581 p. 282 data 08/10/2020  
Para conhecimento Público.  
Pedra Preta - MT, 08/10/2020  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000  
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 [adm@pedrapreta.mt.gov.br](mailto:adm@pedrapreta.mt.gov.br)

ID: 52553048/260





# SISPMUPP

**Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta**  
Utilidade Pública Lei nº 054/97 - CNPJ 01.856.446/0001-85 - Fundação 27/04/1997

**OFÍCIO N°068/2020**

Pedra Preta - MT, 15 de outubro de 2020

**Ao Sr. JUVENAL PEREIRA BRITO  
SEC. ADMINISTRAÇÃO / Pref. Municipal**

**O SISPMUPP – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta**, representante legal de seus filiados, vem através deste solicitar a retirada do nome da servidora **CRISTIANE PEREIRA MOKFA** da Comissão de Sindicância de processos administrativos nº **005/2020**

Por questões pessoais e falta de conhecimento dos mesmos.

Certos de vossa cordial colaboração desde já agradecemos.



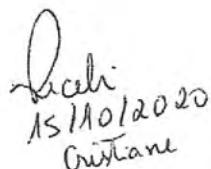
Evair Claudio de Lara

Presidente do SISPMUPP



Cristiane P. mokfa

**CRISTIANE PEREIRA MOKFA**



Cristiane  
15/10/2020

RUA IRENE BIELA Nº 473 - CAIXA D'ÁGUA - CENTRO FONE (66) 3486-1306- PEDRA PRETA-MT  
[sispmupp@outlook.com](mailto:sispmupp@outlook.com) / [SISPMUPP@gmail.com](mailto:SISPMUPP@gmail.com) / [claudiolara12@hotmail.com](mailto:claudiolara12@hotmail.com)

